

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 33, de 24 de novembro de 2016.**

*Manifestação e recomendações complementares sobre o Plano de Contingência de Abastecimento de Água para o período chuvoso 2016/2017, com base na Nota Técnica nº 03 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP e em atendimento à Deliberação CIF nº 16, de 18/08/2016, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

### **Deliberação do CIF:**

Requerer à Fundação RENOVA, tendo por base o documento "Plano de Ações para o período Chuvoso 2016/2017" apresentado pela Fundação em sua Versão 03, em 25 de outubro de 2016, para:

1. Promover a caracterização da composição da fração colóide e do sobrenadante observado nas águas da bacia do rio Doce após o evento, bem como repassar essa informação aos responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano, aos órgãos gestores de recursos hídricos e órgãos ambientais com atuação na bacia do rio Doce. Os estudos para caracterização da fração colóide e do sobrenadante deverão ser realizados o mais breve possível, com as coletas realizadas na semana de 12 a 16 de dezembro de 2016, seguindo as orientações dos órgãos ambientais federal e estaduais e seus resultados apresentados em até 45 dias após a coleta.
2. Ajustar o subitem "Desabastecimento de água" do item Mapeamento dos Riscos (2.0), de forma que este passe a considerar também as comunidades ribeirinhas com potenciais problemas, a saber: Barra Longa; Fazenda Santa Rita/Barbados (Colatina); Córrego Alegre (Colatina); Sítio Santa Cecília (Colatina); Comunidade da Faz. Gigante (Colatina); Papagaio (Linhares); e outras comunidades sinalizadas pela Defesa Civil.
3. Explicitar, no item Refinamento das Premissas (3.3) o prazo para conclusão do desenvolvimento do Modelo de Previsibilidade de Turbidez no rio Doce e apresentação dos seus resultados, além de caracterizar a eficiência do modelo proposto, descrevendo de que forma essa ferramenta e seus resultados poderão direcionar ações previstas no referido Plano.
4. Descrever melhor no item Previsibilidade de Curto Prazo (3.4) a metodologia utilizada, o modelo de turbidez adotado e os dados requeridos, apresentando tabelas com os resultados gerados pelo modelo e as correlações entre os dados amostrados e os modelados, visando possibilitar a avaliação de sua eficácia.

*duy*



5. Revisar o item Acompanhamento Pluviométrico na Bacia do Rio Doce (3.5) de forma que passe a contemplar maior número de estações pluviométricas e dispor de uma amostragem significativa das condições da bacia, apresentando as justificativas técnicas para a seleção das estações e a metodologia de análise dos dados.
6. Especificar no item Melhorias nos Sistemas de Tratamento (4.1.2.1) os detalhes da metodologia do tratamento que será utilizado para remoção do flúor da água do poço de Baixo Guandu (Mascarenhas).
7. Apresentar os locais onde serão instaladas as cortinas de turbidez e esclarecer se está descartada a alternativa de implantação de Ecobags.
8. Apontar as qualificações profissionais mínimas da equipe envolvida na operação assistida, compatíveis com as responsabilidades pela execução das ações propostas, especialmente as relativas aos sistemas de abastecimento de água.
9. Contemplar no item Plano de Amostragem - Preventivo (4.1.2.4) o atendimento a todos os parâmetros e frequência de amostragem definido na Portaria GM/MS nº 2914/2011.
10. Explicitar onde serão instaladas as soluções apresentadas no item ETA Móvel (4.1.2.7.1) e o prazo para início de funcionamento.
11. Recomenda-se que, o “Especialista em Água” que consta da Figura 12, junto ao Coordenador Geral (item 4.1.2.8), seja um especialista em sistemas de tratamento de água com atuação na liderança da parte técnica do processo.
12. Apresentar cronograma de atividades para limpeza dos tanques e dos filtros, descarte adequado dos lodos e armazenamento e/ou tratamento do lodo gerado quando da utilização do coagulante (Tanfloc ou similar).
13. Tomar as providências necessárias para o pleno cumprimento da Portaria GM/MS nº 2914/2011, notadamente em seu Artigo 13, Inciso III, Alínea b, relativa à comprovação de que os produtos químicos a serem utilizados (Tanfloc ou similar) no tratamento de água apresentam baixo risco à saúde humana e passe a considerar essa questão no Fluxo de Gatilhos (item 4.1.3.1).
14. Explicitar a origem e a justificativa dos valores de referência de turbidez, apontados na Figura 19.
15. Explicitar que a responsabilidade de suspender captação/interrupção da operação da ETA é do responsável pela prestação do serviço de abastecimento de água.
16. Providenciar e registrar, explicitamente, a preparação necessária para garantir o volume mínimo diário de água potável recomendado em situação emergencial, de 20 litros por pessoa por dia, para cada uma das localidades sob risco, incluindo a população ribeirinha – itens 4.1.3.4 – Mobilização de Infraestrutura e 4.1.3.5 – Plano de Contingência – Caminhões Pipa e Água Mineral.
17. Incluir o distrito de Mascarenhas (Município de Baixo Guandu) na relação apontada no Item Mobilização de Infraestrutura (4.1.3.4 – parágrafos 2 e 4 da página 59) e explicitar que a Fundação Renova garantirá o abastecimento das localidades relacionadas nesse item por meio de caminhões pipa.



18. Apresentar, de forma explícita, no item 4.1.3.5 as informações de demanda para o período chuvoso e o número de caminhões destinados para o abastecimento dos municípios de Baixo Guandu (distrito de Mascarenhas), Marilândia (distrito de Boninsegna) e Linhares (distrito de Regência) por meio de caminhões pipa, assim como a responsabilidade da Fundação Renova na manutenção dessa ação.
19. Revisar o Plano quanto às alternativas propostas nos subitens 4.1.3.5.1, 4.1.3.5.2 e 4.1.3.5.4, notadamente este último, que contempla como fonte alternativa de abastecimento de água potável para o Município de Governador Valadares, o Sistema da Copasa de Ipatinga ou articular-se com a Copasa no sentido de prever e prover os investimentos necessários no sistema integrado do Vale do Aço, de forma que resulte na ampliação da captação com perfuração e equipagem de poço(s) aluvionar(es) locados por técnicos da Copasa, construção de 980 metros de adutora para os poços, energização do(s) poço(s) e recuperação do filtro, com vistas a atender a demanda diária de cerca de 70 L/s para o abastecimento de água tratada para a população de Governador Valadares.
20. Tomar as providências necessárias para que o Plano de Ações para o Período Chuvoso 2016/2017 seja acompanhado de Assinatura de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos na sua elaboração, assim como dos seus Anexos.
21. Seja suprimida a menção de exceção à Governador Valadares no conteúdo da página 59, no parágrafo seguinte à Tabela 18 e corrigida a referência à Tabela.
22. Explicitar, na Tabela 18, a população utilizada para estimativa da demanda a ser atendida por caminhão pipa (100 litros/habitante/dia).

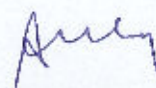
Por fim, recomenda-se que a Fundação Renova, fora do escopo do Plano de Contingência, apresente mensalmente:

- i) Relatório atualizado sobre as ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, contendo registros fotográficos do que foi implementado, cronograma de ações e a anuência dos responsáveis pelos respectivos sistemas (prestadores de serviço);
- ii) Relatório atualizado sobre as ações para implementação das captações/sistemas alternativos de abastecimento de água, contendo registros fotográficos do que foi implementado, cronograma de ações e a anuência dos responsáveis pelos respectivos sistemas (prestadores de serviço).

### **Conclusão e recomendações finais**

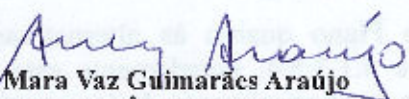
O Comitê Interfederativo manifesta-se pela aprovação dos itens 2.0, 3.0 e 4.1 do Plano de Ações para o Período Chuvoso 2016/2017 – Versão 03, devendo a Fundação Renova promover os ajustes e incorporações definidos nas recomendações desta Deliberação.

A manifestação do CIF sobre os demais itens do Plano de Ações para o Período Chuvoso 2016/2017 – Versão 03 se dará após a avaliação de outras câmaras técnicas envolvidas com os temas.



O Comitê Interfederativo recomenda à Fundação Renova que as ações contempladas no Plano sejam implementadas de imediato, não sendo necessário, para isso, aguardar a conclusão dos ajustes e recomendações ao Plano, apresentadas nesta Deliberação.

Vitória, 24 de novembro de 2016.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

*[Faint, illegible text from the reverse side of the page, including a signature and a stamp.]*